



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.346, DE 13 DE MARÇO DE 2.012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, objetivando a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com recursos de convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 005, de 06 de março de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 003, de 02 de março de 2012.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, obedecendo a seguinte programação e classificação orçamentária:

Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade Específica: Execução de 21.566,43 m2. de Recapeamento asfáltico em CBUQ. Em vias urbanas da cidade.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Órgão Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Convênio nº 629/2011


Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos financeiros do convênio especificado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 13 de março de 2.012.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


Gianni Marini Prandini
Assistente Administrativa